



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

EDITAL N.º 02/2021

Joaquim José Pereira Ruivo, Presidente da Assembleia Municipal da Batalha, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de que no dia **20 de dezembro de 2021**, realizar-se-á pelas **19h30 a sessão ordinária** da Assembleia Municipal da Batalha, no **Auditório Municipal da Batalha**, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, convocada em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 27.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais publicado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como nos artigos 19.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia Municipal da Batalha, em vigor, com a seguinte **ordem de trabalhos**:

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Ponto 2 - Apreciar e deliberar sobre a fixação das taxas do IMI para vigorar no ano de 2021 (a liquidar em 2022), nos termos da legislação em vigor, nomeadamente o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Ponto 3 - Apreciar e deliberar sobre a fixação da taxa de Derrama sobre tributação de Rendimentos (IRC) de 2021 a cobrar em 2022, nos termos da legislação em vigor, nomeadamente o disposto na alínea d), n.º 1 do artigo 25.º, e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual;

Ponto 4 - Apreciar e deliberar sobre a taxa de participação no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) relativos aos rendimentos de 2022; nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º ambos da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, com as respetivas alterações;

Ponto 5 - Apreciar e deliberar sobre a aplicação do percentual de 0,25 % relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para vigorar no ano de 2022, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea o) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2016, de 16 de agosto;

Ponto 6 - Apreciar e deliberar sobre a reorganização interna de serviços, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, conjugado com a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto

Ponto 7 - Apreciar e deliberar sobre o Orçamento 2022 e Grandes Opções do Plano 2022-2026, nos termos das disposições legais conjugadas no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (na sua atual redação); alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, artigo 27.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), e do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), onde se inclui a aprovação de:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

- I. Assunção de compromissos plurianuais (até 100.000 euros), para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;
- II. Mapa do Pessoal para 2022, para os efeitos previstos na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- III. Autorização para a inscrição de rubricas de receita cuja necessidade de cobrança ocorra durante a execução, desde que exista rubrica no classificador orçamental para a mesma e não se pretenda aumentar o valor global do orçamento, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Ponto 8 - Appreciar e deliberar sobre os documentos complementares ao Orçamento e Plano Orçamental Plurianual 2022-2026, nomeadamente:

- I. Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, de Corrupção e Infrações Conexas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- II. Manutenção dos objetivos estratégicos para o ano de 2022, bem como dos Quadros de Responsabilização e Avaliação de cada unidade orgânica (QUAR'S), nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, diploma que procede à adaptação aos serviços da administração autárquica do sistema integrado de avaliação do desempenho da Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação;
- III. Inserção no Orçamento para 2022 da Norma de Controlo Interno (NCI) vigente, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 35.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; aprovada pelo Órgão Executivo através da deliberação n.º 2014/0291/D.A.G. (SOC), tomada em reunião de 13 de junho de 2014 e apreciada em sede de Assembleia Municipal na sessão de 27/06/2014, aplicável a todos os Serviços da Câmara Municipal da Batalha e que não sofreu quaisquer alterações na sua redação, documento que foi elaborado em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL), na sua redação atual, ainda em vigor, no que concerne ao ponto 2.9., por força do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, bem como com as disposições legais do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais consignado na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Ponto 9 - Appreciar e deliberar sobre a manutenção do Acordo celebrado com o Agrupamento de Escolas, (Acordo de Subdelegação de Competências celebrado com o AE Batalha, por deliberação de câmara n.º 2021/0507/GAP, de 14 de setembro de 2015), até 31/03/2022, assim como a manutenção do atual regime de financiamento, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Ponto 10 - Appreciar e deliberar sobre o pedido de classificação de empreendimento de carácter estratégico para regularização de estabelecimentos industriais, ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) da Batalha para ampliação de Indústria de Mobiliário;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Ponto 11 - Apreciar e deliberar sobre o pedido de classificação de empreendimento de carácter estratégico para regularização de estabelecimentos industriais, ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) da Batalha para ampliação de Indústria Metalúrgica;

Ponto 12 - Apreciar e deliberar sobre o pedido de classificação de empreendimento de carácter estratégico para regularização de estabelecimentos industriais, ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) da Batalha para ampliação de Equipamento Desportivo;

Ponto 13 - Apreciar e deliberar sobre o reconhecimento de empreendimento de carácter estratégico municipal para instalação de pretensão de superfície comercial em parcela de terreno no Celeiro, de propriedade do Município, ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM);

Ponto 14 - Ratificação da proposta de Adesão à Associação Nacional das Assembleias Municipais, ao abrigo da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Ponto 15 – Tomar conhecimento do seguro de acidentes pessoais – autarcas;

Ponto 16 – Eleição de um presidente de junta de freguesia para integrar o Conselho Municipal da Educação (CME) em representação das freguesias do concelho da Batalha (mandato 2021 - 2025), ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (na sua redação atual) em conjugação com o disposto no artigo 11.º do Regimento do CME;

Ponto 17 – Eleição de um representante da Assembleia Municipal para integrar a Comissão de Análise das candidaturas à Bolsa de Estudo (ensino superior) nos termos do disposto no artigo 11.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo em vigor;

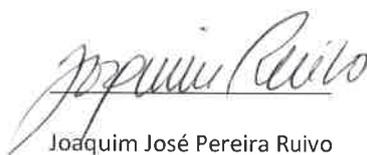
Ponto 19 – Eleição de quatro representantes da Assembleia Municipal para integrar a Comissão Alargada de Proteção de Crianças e Jovens, nos termos do disposto na alínea l) do artigo 17.º da Lei n.º 147/99, de 01 de setembro;

Ponto 19 – Eleição de um representante da Assembleia Municipal para integrar o Conselho Municipal da Juventude

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Batalha, 10 de dezembro de 2021

O Presidente da Assembleia Municipal,



Joaquim José Pereira Ruivo